

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede revisão geral anual à remuneração dos servidores municipais e aos agentes políticos do Município de Mato Castelhano.

Art. 1ª Concede revisão geral anual, prevista no art. 12, inciso X da Lei Orgânica Municipal, pela aplicação do índice de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), sobre a remuneração dos cargos, contratos temporários e empregos públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Parágrafo único. A revisão geral anual estabelecida por esta Lei corresponde ao percentual de 5,79% conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no último ano, tendo como base os vencimentos do mês de março de 2023.

Art. 2ª A revisão geral anual prevista no art. 1º aplica-se também ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores.

Art. 3ª Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transposição de dotações no montante estimado para a alocação dos valores de despesa com pessoal resultante da presente Revisão Geral até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os recursos necessários para a cobertura do crédito suplementar a ser aberto de acordo com o caput, serão reduzidos, através da transposição de dotações, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4ª As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 5ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de fevereiro de 2023.

Rogério Azeredo França,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 08, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha para apreciação do Poder Legislativo, projeto de lei que visa conceder a revisão geral anual das remunerações de todos os servidores do Município de Mato Castelhanos/RS, em conformidade com art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 12, inciso X, da Lei Orgânica Municipal.

Tendo em vista que a revisão geral anual das remunerações dos servidores é uma medida protetiva com o fim de garantir o poder de compra para a manutenção do sustento de suas famílias, direito este fundamentado na Constituição Federal e com amparo legal nas nossas normas municipais.

Com a revisão de remuneração ora proposta, pretende-se assegurar aos servidores o recebimento de diferença salarial mais compatível com a atual situação da nossa economia.

Evidenciadas, dessa forma, as razões de interesse público que justificam a aprovação das medidas contidas na iniciativa em apreço, contamos com a atenção do Poder Legislativo e esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhanos/RS, 23 de fevereiro de 2023.

Rogério Azeredo França,
Prefeito Municipal.